



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 040/2025

DATA: 25/07/2025

EMENTA: Institui o “**Dia do Desapego**” no município de Cornélio Procópio, destinado à arrecadação de materiais reutilizáveis para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e promoção da educação ambiental.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica instituído, no âmbito do município de Cornélio Procópio, o “**Dia do Desapego**”, a ser realizado uma vez por mês, em diferentes bairros da cidade, com o objetivo de arrecadar e doar objetos em condições de uso para famílias carentes, promovendo a educação ambiental e o descarte consciente de materiais reutilizáveis.

Parágrafo único: Consideram-se objetos passíveis de doação: brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, entre outros itens em bom estado de conservação.

Art. 2º- A campanha será voltada à coleta de materiais descartados de forma consciente pela população, visando sua correta destinação e reaproveitamento, com foco na responsabilidade social e ambiental.

Art. 3º- Para a efetivação desta Lei, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades públicas e privadas:

I – Realizar campanhas educativas, palestras, oficinas, workshops e eventos com foco na conscientização ambiental e no descarte responsável de resíduos reutilizáveis;

II – Promover campanhas institucionais nos meios de comunicação para divulgar e fixar o “**Dia do Desapego**” na rotina da população.

III – Firmar parcerias com instituições como o Tiro de Guerra 05-002, SESC, ONGs, Associação Comercial e Industrial, entre outros órgãos da sociedade civil.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2025.

ANA PAULA FERREIRA

Vereadora – PRD25



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 040/2025

DATA: 25/07/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores,

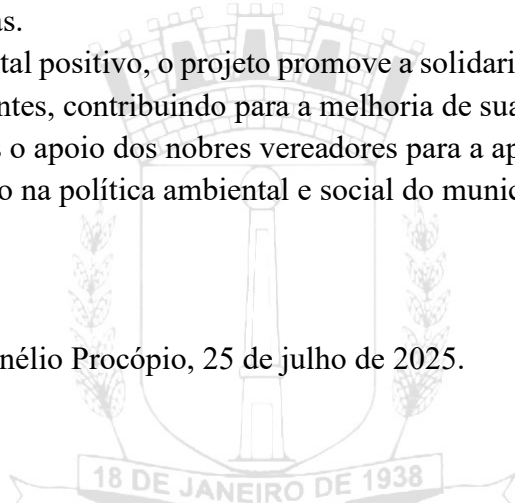
O presente Projeto de Lei propõe a criação do “**Dia do Desapego**”, uma iniciativa voltada à arrecadação de materiais em boas condições de uso que não são mais aproveitados pelas famílias, com a finalidade de repassá-los a pessoas em situação de vulnerabilidade social. A proposta alia responsabilidade social à conscientização ambiental.

Em tempos de consumo excessivo e descarte indiscriminado, é urgente promover uma cultura de reaproveitamento de bens que ainda possuem utilidade. O descarte inadequado de objetos gera sérios problemas ambientais, como a obstrução de bueiros, alagamentos, proliferação de vetores de doenças e contaminação do solo e das águas.

Além do impacto ambiental positivo, o projeto promove a solidariedade e a cidadania, ao direcionar essas doações para famílias carentes, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que representa um avanço na política ambiental e social do município.

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2025.



ANA PAULA FERREIRA

Vereadora – PRD25